



Cam,

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.399 DE 28 DE julho DE 2.020.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI e Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **ALMIRO ALVES PEREIRA**, Coordenador da Casa de Passagem – Espaço Acolher, inscrito no CPF nº 025.493.201-07 e RG nº 1986501-5 SSP/MT, residente à Rua Alpes, nº 10, bairro São João, Barra do Garças/MT, para retirada de cestas básicas e cobertores arrecadados e conseqüentemente doados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Sr. Governador Mauro Mendes, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SETASC. As cestas básicas e cobertores serão retirados na Arena Pantanal na cidade de Cuiabá-MT, na quantidade disponível para entrega, cujo transporte se dará por veículo próprio do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de julho de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

28/07/2020

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/O